



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

SIGA
Lancando
06/05/19

APOSTILA Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 204/2018, celebrado entre a Secretaria de Saúde de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 96.848.791/0001-83, situada à Rua Conselheiro Paranhos, nº57, sala, Centro, cep: 44.200-000, Santo Amaro-Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é **O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.**

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1319 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
2044 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde
2045 – Manutenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar;
2046 – Manutenção dos Serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD
2047 – Atenção Especializada em Saúde Mental – CAPS
2050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 – Material de Consumo;
FONTE: 6102000 / 0114000

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA. 02 de janeiro de 2019.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS MILITÃO
SECRETARIO DE SAÚDE



APOSTILA Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA/CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

SIGA
Lancando
06/05/19

Documento Assinado Digitalmente por: ELAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 204/2018, celebrado entre a Secretaria De Educação de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 96.848.791/0001-83, situada à Rua Conselheiro Paranhos, nº57, sala, Centro, cep: 44.200-000, Santo Amaro-Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1218 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – Manut. de Serviços Técnicos e Administrativos;

2036 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Especial

2038 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental

2039 – Funcionamento de Rede de Educação Básica - Creche

ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000 – Material de Consumo

FONTE: 0119000 – Transferência FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)

Educação:

0104000 – Contribuição ao Programa de Ensino Fundamental – Salário

FNDE

0115000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Educação -

7101000 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – 25%

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.


ELIANA MALTEZ DE FREITAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 65/11/19

SIGA
Lancando
06/05/19

APOSTILA Nº 001/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para inclusão de dotação orçamentária para o exercício de 2019, para o contrato nº 204/2018, celebrado entre a Secretaria De Desenvolvimento Social E Habitação de Santo Amaro – Bahia e a Contratada MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CNPJ sob nº 96.848.791/0001-83, situada à Rua Conselheiro Paranhos, nº57, sala, Centro, cep: 44.200-000, Santo Amaro-Bahia, através da Licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2018, cujo objeto é O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

As despesas decorrentes do presente apostilamento de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
05.14 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.	2.003 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos.		0100000 – Recursos Ordinários.
	2.006 – Ações Integradas e Articuladas em Parceria com Entidades de Assistência Social.		
	2.007 – Serviço de Acolhimento a Criança e Adolescente.		
	2.008 – Serviço ou Proteção Social Básica		0128000 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.
05.15 – Fundo Municipal de Assistência Social.	2.009 – Serviço ou Proteção Social Especial de Alta Complexidade.		
	2.010 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.	3.3.90.30 - Material de Consumo	
	2.011 – Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas com Deficiência.		0129000 – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
05.16 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente.	2.012 - Serviço de Proteção Social Especial as Pessoas Idosas e suas Famílias.		
	2.013 - Gestão Descentralizada do Bolsa Família.		
	2.014 – Gestão Descentralizada do SUAS.		
	2.017 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS.		
	2.018 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente.		

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato, e, conforme referido nesta Apostila, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Santo Amaro - BA, 02 de janeiro de 2019.

Marília Rocha
MARÍLIA ROCHA DAS NEVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ:14.222.566/0001-72

000022



PREGÃO PRESENCIAL

Nº 050/2018 RESULTADO/HOM./CONT.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

Vencedor do lote 01: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71, VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 115.000,00. Vencedor do lote 02: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83, VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 170.000,00. Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA. Período – 12 meses; Data do Julgamento 13/ 11 /18; Data da Homologação: 13/11/18; Santo Amaro – Bahia, 13/11/18. Pregoeiro Oficial do Município: Josemar Mario de Souza Almeida.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de armário para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Data da Homologação: 13/11/2018. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. Contratados: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71; MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83. Valor Total Estimado: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Data: 13/11/2018. FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018
CONTRATO Nº 203/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 245/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: fornecimento de material de armário para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Vigência: a partir de 13/11/2018, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. **Contrato Nº 203/2018**. Contratado: MEPI DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 19.054.366/0001-71. Data: 13/11/2018. Valor Total Estimado: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2018
CONTRATO Nº 204/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro - Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 245/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: fornecimento de material de armário para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Santo Amaro – Bahia. Vigência: a partir de 13/11/2018, com prazo de 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0515, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2007/2008/2009/2010/2013/2017; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0516, PROJETO ATIVIDADE: 2018/2019, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 0100/0128/0129; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1218, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2038/2037/2039/2040/2042/2036, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 7101/0115; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1319, PROJETO ATIVIDADE: 2003/2053/2044/2045/2047/2048/2043/2046/2049/2050, ELEMENTO DE DESPESAS: 33903000, FONTE: 6102/0114. **Contrato Nº 204/2018**. Contratado: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA – ME, CNPJ: 96.848.791/0001-83. Data: 13/11/2018. Valor Total Estimado: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores. Flaviano Rohrs da Silva Bomfim – Prefeito Municipal.



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ADITAMENTO DE PRAZO

Face ao constante dos autos e considerando ao disposto na cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa do **Contrato nº 204/2018**, bem como no art. 57, II, §2º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, fica autorizado ao Setor de Contratos desta Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, iniciar os trâmites legais para o aditamento de prazo do **contrato nº 204/2018**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, firmados entre este Município e a empresa **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, inscrita CNPJ nº 96.848.791/0001-83.

Dito isto, solicitamos que o Setor de Contratos prepare a minuta do termo de aditamento de contrato para encaminhamento à Assessoria Jurídica desta Comuna, visando à emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 57, II, §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Santo Amaro, 05 de novembro de 2019.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal

000074



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de
CÓPIA/CONFERE COM O U
Santo Amaro-BA

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Asses em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101752444		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) OTAVIO DA SILVA	(mãe) BERENICE FARIAS DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 5/6/1959	IDENTIDADE número 0128091010	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		CPF (número) 184.113.985-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARLINDO COSTA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de 4 dígitos)
MUNICÍPIO SANTO AMARO			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONSELHEIRO PARANHOS			NÚMERO 57
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44200000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de 4 dígitos)
MUNICÍPIO SANTO AMARO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) dinacontabilidades@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividades Secundárias 4761002 4762800 4781400 7733100 8219901 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/8/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 96848791000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO			

Requerimento Eletrônico: 81800000164870

Página 2 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97738660 em 28/02/2018

Protocolo 189665165 de 27/02/2018

Nome da empresa MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA NIRE 29101752444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 463272957795355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

000026



189665165



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

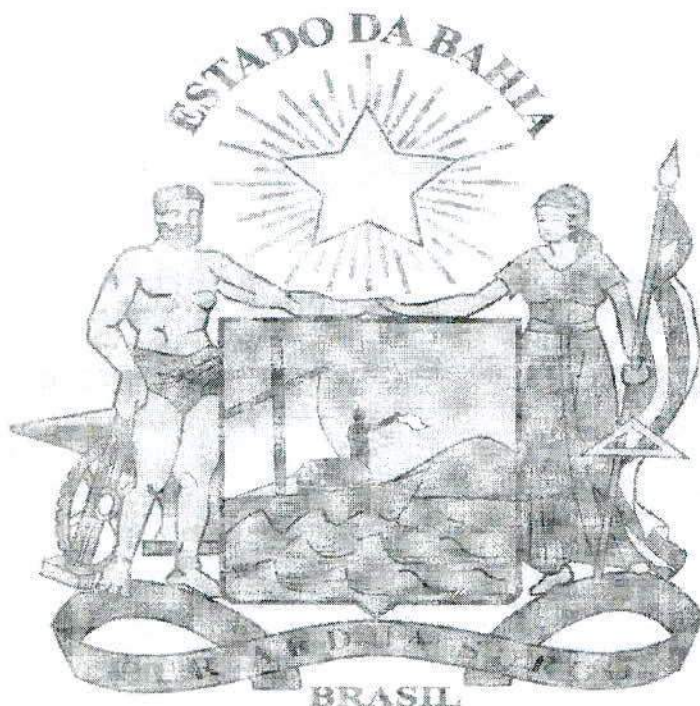
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA
PROTOCOLO	189665165 - 27/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29101752444
CNPJ 96.848.791/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2018

Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA



Prefeitura Municipal de Santo Amaro-BA
CÓPIA / CONFERE COM O ORIGINAL
Santo Amaro-BA 05/11/19

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97738660 em 28/02/2018

Protocolo 189665165 de 27/02/2018

Nome da empresa MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA NIRE 29101752444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.a>

Chancela 463272957795355

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

28/02/2018



00000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Dalva Farias da Silva Sousa



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 01280910 10 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2016

NOME MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO OTAVIO DA SILVA BERENICE FARIAS DA SILVA

NATURALIDADE SAO S DO PASSE BA DATA DE NASCIMENTO 05/08/1959

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-SANTO AMARO BA

DST-SEDE L-001 F-177 R-000353

CPF 184113985 87

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Original
CÓPIA
Santo Amaro
05/11/12

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 184.113.985-87

Nome MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA

Nascimento 05/08/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20192663766

RAZÃO SOCIAL	
MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.939.513	96.848.791/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/09/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA
CNPJ: 96.848.791/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:16 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020.

Código de controle da certidão: **9E07.B5A6.00C7.0343**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia

Secretaria da Fazenda

Coordenadoria da Receita
Praça Batista Marques, nº 01, Térreo/1º Andar, Bairro: Centro
Santo Amaro - BA



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.R. N.º 393/2019

Datado: 21 de outubro de 2019

Requerente: **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA - ME C.P.F./C.N.P.J 96.848.791/0001-83**

Endereço: RUA CONSELHEIRO PARANHOS Nº 57, Bairro: CENTRO, em Santo Amaro (BA)

Inscrição Nº: 202755

Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CERTIFICAMOS, que para os fins de direito, de acordo com busca nos arquivos existentes no Coordenadoria da Receita do Município, o requerente acima encontra-se **QUITE** com a Fazenda Pública Municipal.

Observação: PROCESSO Nº 3684/2019

A Certidão fornecida não exclui o direito da **Fazenda Pública Municipal**, cobrar a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Concedemos esta Certidão com base nos Art. 280 da Lei Municipal nº 2112/2017-CTM. A mesma terá validade de 90 (dias) e vencerá no dia 19 de janeiro de 2020.

Santo Amaro(BA), 21 de outubro de 2019

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/contribuinte/certidao/validacao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0764EFDE



Maria Aparecida Brito dos Santos
Funcionário(a)

João Carlos Barros
Fiscal de Tributos
Mat. 234

E-Mail: pmsasefin.cr@bol.com.br
Fone: (075) 3241-2505
CEP: 44.200-000

Rozimeire Ribeiro da Silva
Coordenadoria da Receita

000031



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 96.848.791/0001-83

Certidão nº: 172938599/2019

Expedição: 23/05/2019, às 16:24:43

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **96.848.791/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 96.848.791/0001-83**Razão****Social:** MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUZA ME**Endereço:** RUA CONSELHEIRO PARANHOS 57 SALA / CENTRO / SANTO
AMARO / BA / 44200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2019 a 29/11/2019**Certificação Número:** 2019103102225380338203

Informação obtida em 04/11/2019 16:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° XXX/XXXX. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTO AMARO – BAHIA.

O **MUNICIPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXX**, situada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º **xxx/xxxx**, celebrado pelas partes aqui qualificadas em **XXXXXXXXXX**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **xxx/xxxx**, vinculado ao **Processo Administrativo nº xxx/xxxx**, afim de que **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº xxx/xxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, xx xxxxx xxxx.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

02º _____

CPF: _____

CPF: _____

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.

CNPJ: 14.222.566/0001-72.

000034



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

Parecer n.º 418/2019
Processo Administrativo nº 406/2019
Termo Aditivo 001/2019

Ementa: Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n. 204/2018, vinculado ao processo administrativo n. 245/2018, pregão presencial n. 050/2018, cujo objeto é o fornecimento de material de armarinho para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Amaro/BA. Ressalvas. Deferimento.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise acerca da plausibilidade do direito de aditar prazo e saldo remanescente do contrato n. 204/2018, vinculado ao processo administrativo n. 245/2018, pregão presencial n. 050/2018, cujo objeto é o fornecimento de material de armarinho para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santo Amaro/BA, cujo fornecedor é MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA, CNPJ nº 96.848.791/0001-83.

Foi colacionado a motivação, indicação de rubrica orçamentária, certidões e o contrato.

É o relatório. Passo a opinar.

As Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Habitação utilizam a inteligência do art. 57, II, §2º da Norma Geral de Licitações para o pleito de prorrogação de contrato de serviços de natureza continua em até 60 (sessenta) meses.

Muito embora, a legislação seja silente quanto a possibilidade de aditivo para aquisição/fornecimento de bens, já há jurisprudência pacificada pelo TCU permitindo tal hipótese, conforme se depreende dos julgados, principalmente por meio do Acórdão nº 766/2010 –Plenário. Portanto, sob o aspecto formal, vislumbramos a plausibilidade do direito.

No que toca ao aspecto material, verticalizamos para a situação *sub examine*, momento em que podemos entendemos que não se trata de atividade continua a ser executada pelo Poder Público Municipal.

Tal posicionamento decorre do fato de que é o conhecimento de todos acerca da data de encerramento do contrato, bem como ciência da quantidade e tipo de material de armarinho que é necessário para o exercício financeiro. Portanto, as Secretarias são detentoras de todos os fatos necessários para deflagração de licitação antes do encerramento do contrato até então vigente. A não adoção da conduta demonstra o

12/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

desinteresse em licitar, buscando sanar a necessidade da Administração com consecutivos aditivos, burlando a regra de licitação.

No entanto, ainda que esta Procuradoria tenha entendimento diverso, não podemos decidir pela matéria, haja vista que o mérito administrativo para tanto é de competência exclusiva das respectivas Pastas.

Ultrapassada essa fase, compulsamos os demais atos e documentos que compõem o processo para análise integral do feito. Vejamos:

Quanto a comprovação de disponibilidade orçamentária para custear o dispêndio no qual se incorrerá verificamos que há rubrica para tanto atestado, conforme fl. 002; 004 e 006 .

Ainda acerca do valor do contrato foi declarado que não haverá alteração dos preços unitários, em nada onerando o erário. Outrossim, o art. 65 inciso II, alínea "d" ,e § 6º da Lei nº 8.666/93, reza a possibilidade de reajuste dos valores. *In casu*, o dispositivo legal não será aproveitado pela Administração Pública Municipal, reiterando no pleito do Secretario a vantajosidade do aditivo.

Passando para análise dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação, estando regulares.

Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO

Face os elementos examinados, esta Procuradoria Jurídica opina pela procedência do processo, no entanto, é oportuno alertar aos Gestores das Pastas para que não incida nas condutas repelidas neste Parecer.

Santo Amaro/BA, 06 de novembro de 2019.


Maiana Macedo
OAB/BA: 24.654



SIGA
Lancando
16/01/20
D

Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018.
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO – BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº **96.848.791/0001-83**, situada à Rua Conselheiro Paranhos, nº 57, sala, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro, ba, neste ato por **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA** sua representante legal, denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º **204/2018**, celebrado pelas partes aqui qualificadas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **204/2018**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 245/2018**, afim de que **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ 97.103,02 (noventa e sete mil, cento e três reais e dois centavos)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR
EDUCAÇÃO	18.716.237/0001-39	R\$ 9.819,34
SAÚDE	12.278.378/0001-30	R\$ 46.837,19
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.750.911/0001-40	R\$ 40.446,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



SANTO AMARO - Bahia, 13 de novembro de 2019.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE



MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

CPF:

02º _____

CPF:

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.



SIGA
Lancando
30/01/2020



Documento Assinado Digitalmente por: FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM - 02/03/2020 20:09:56
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 1a6f0c1f-488b-4358-b778-934186114f4c

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018.
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS
DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO
AMARO – BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.222.566/0001-72, com sede na Rua do Imperador, 03, Centro – SANTO AMARO – Bahia, através do seu Prefeito Municipal Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, brasileiro, solteiro, agente político, RG nº 756779707, CPF nº 784.031.465-15, residente a Av. Presidente Vargas, nº 415, Centro, Cep. 44.200-000, Santo Amaro – BA, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, inscrita no CNPJ sob nº **96.848.791/0001-83**, situada à Rua Conselheiro Paranhos, nº 57, sala, Centro, CEP: 44.200-000, Santo Amaro, ba, neste ato por **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA** sua representante legal, denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º **204/2018**, celebrado pelas partes aqui qualificadas, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Destinam-se este Aditivo de Contrato a propiciar amparo legal conforme permite cláusula contratual permissiva e da previsão legal autorizativa e, art. 57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores, resolvem as partes contratantes prorrogar o prazo do contrato n.º **204/2018**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 245/2018**, afim de que **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, forneça os produtos constantes na Proposta da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VALOR

2.1 - Fica aditivado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses.

2.2 - O presente aditivo de contrato tem o valor remanescente de **R\$ 97.103,02 (noventa e sete mil, cento e três reais e dois centavos)**, conforme distribuição por secretarias, a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO POR SECRETARIAS		
SECRETARIA	CNPJ	VALOR
EDUCAÇÃO	18.716.237/0001-39	R\$ 9.819,34
SAÚDE	12.278.378/0001-30	R\$ 46.837,19
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.750.911/0001-40	R\$ 40.446,49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANTO AMARO - Bahia, 13 de novembro de 2019.

FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
CONTRATANTE

MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

Testemunhas:

01º _____

CPF: _____

02º _____

CPF: _____

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000. Tel: (75) 3241-8629/8626.
CNPJ: 14.222.566/0001-72.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA
CNPJ nº 14.222.566/0001-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO
CONTRATO Nº 204/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE AO CONTRATO Nº 204/2018**, com o Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BAHIA**. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses com saldo remanescente no valor total de R\$ 97.103,02 (noventa e sete mil cento e três reais e dois centavos). Divisões por Secretaria: Educação R\$ 9.819,34 (nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); Saúde: R\$ 46.837,19 (quarenta e seis mil oitocentos trinta e sete reais e dezenove centavos); Desenvolvimento Social: R\$ 40.446,49 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). CONTRATADA: **MARIA DALVA FARIAS DA SILVA SOUSA**, inscrita no CNPJ Nº. 96.848.791/0001-83. Data: 13/11/2019. Fundamentação: cláusula contratual permissiva e saldo remanescente a ser utilizado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, e da Lei 8.666/93, e, suas alterações posteriores. **Flaviano Rohrs da Silva Bomfim** – Prefeito Municipal.

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro – BA. CEP: 44.200-000.
Tel: (75) 3241-8629/8626. CNPJ: 14.222.566/0001-72.